



DESIGUALDADE DIGITAL E ACESSO À JUSTIÇA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

DIGITAL INEQUALITY AND ACCESS TO JUSTICE IN THE BRAZILIAN AMAZON

**DESIGUALDAD DIGITAL Y ACCESO A LA JUSTICIA EN LA AMAZONIA
BRASILEÑA**

Erivaldo Vincenth Sousa Silvestre

erivaldovincenth57@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/2503539749765452>

<https://orcid.org/0009-0000-6551-027X>

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)



Resumo

Este trabalho investiga o impacto da desigualdade digital no acesso à justiça na Amazônia brasileira, analisando as estratégias adotadas pelo Poder Judiciário para garantir cidadania em regiões de exclusão tecnológica. A pesquisa aborda a virtualização processual e as políticas de inclusão digital na Justiça 4.0, destacando como as populações ribeirinhas e comunidades tradicionais enfrentam barreiras de conectividade, alfabetização digital e infraestrutura. A partir das contribuições de Fonseca (2023), Clemes (2023), Alaor (2011) e Mazzini (2023), o estudo identifica os limites e avanços institucionais na interiorização do acesso à justiça. Conclui-se que a inovação tecnológica amplia a eficiência e a transparência judicial, mas ainda reflete desigualdades históricas que exigem políticas públicas contínuas e adaptadas às realidades amazônicas.

Introdução



A desigualdade digital constitui um dos principais desafios à efetivação dos direitos fundamentais na Amazônia brasileira. Em vastas áreas da região, a precariedade da infraestrutura tecnológica, a distância geográfica e o déficit de inclusão digital comprometem o acesso das populações ribeirinhas à justiça. A cidadania, enquanto exercício prático de direitos, torna-se dependente do acesso à internet, da alfabetização tecnológica e da existência de instituições preparadas para atender comunidades isoladas.

O estudo propõe analisar de que modo o Poder Judiciário amazônico, especialmente por meio dos tribunais estaduais e das iniciativas da Justiça 4.0, tem buscado integrar inovação tecnológica, eficiência administrativa e inclusão social. A relevância da pesquisa decorre do papel estratégico da tecnologia como instrumento de democratização da justiça, mas também como potencial vetor de desigualdade quando não acompanhada de políticas públicas de equidade digital.

Assim, o objetivo geral é compreender as implicações da exclusão tecnológica sobre o acesso à justiça na Amazônia, identificando as ações que têm mitigado essas barreiras e os desafios persistentes para a universalização do direito de acesso ao Judiciário.



Metodologia

A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram analisadas obras e artigos científicos de Fonseca (2023), Cledes (2023), Alaor (2011) e Mazzini (2023).

O procedimento metodológico consistiu na identificação de categorias teóricas que articulam os conceitos de **inclusão digital, acesso à justiça, inovação tecnológica e gestão judiciária**. A seleção das fontes priorizou produções regionais, selecionadas por representarem diferentes dimensões do tema: fundamentos conceituais, aplicação prática, eficiência institucional e impacto tecnológico em contextos amazônicos.

A análise buscou compreender, de forma integrada, como as políticas de modernização do Judiciário se relacionam com os princípios da cidadania e com as limitações estruturais da Amazônia.



Desenvolvimento

1. Desigualdade digital e direitos fundamentais (Fonseca, 2023)

Fonseca (2023) sustenta que a exclusão digital reproduz desigualdades históricas e aprofunda vulnerabilidades sociais, pois o acesso à informação constitui elemento essencial do exercício da cidadania. Na Amazônia, essa realidade é agravada por fatores geográficos e econômicos que limitam o alcance das redes de comunicação. A ausência de conectividade impede a plena fruição do direito fundamental de petição e de acesso à tutela jurisdicional.

A “sociedade informacional de riscos”, descrita por Fonseca, indica que o avanço tecnológico não é neutro: ele pode tanto democratizar quanto restringir direitos, dependendo da distribuição das oportunidades digitais. Assim, o autor defende a necessidade de políticas públicas que assegurem não apenas o fornecimento de infraestrutura, mas também a formação crítica e ética dos cidadãos frente às novas tecnologias.

No contexto amazônico, essa desigualdade digital se manifesta em comunidades que ainda dependem de deslocamentos fluviais para acessar fóruns e serviços públicos, revelando a urgência de estratégias estatais integradas que considerem a conectividade como direito.

2. Inclusão social e virtualização dos serviços judiciais (Clemes, 2023)

Clemes (2023) analisa empiricamente as ações do Poder Judiciário de Rondônia voltadas às populações ribeirinhas do Baixo Rio Madeira, entre 2010 e 2018. O autor destaca que o acesso à justiça nessas localidades depende de políticas públicas específicas, que considerem a geografia, a cultura e os modos de



vida das comunidades tradicionais.

Os programas de **justiça itinerante** e de **inclusão digital judiciária** surgem como instrumentos para aproximar o Judiciário da população amazônica, permitindo a realização de audiências, mediações e atendimentos em localidades de difícil acesso. Tais iniciativas representam avanços na efetivação do princípio da universalidade da jurisdição, mas enfrentam limitações estruturais, como a falta de internet estável, de energia elétrica e de servidores capacitados para o uso das plataformas digitais.

A análise de Cledes reforça que o êxito da inovação depende de uma perspectiva de cidadania ativa, em que as tecnologias não substituam a presença do Estado, mas funcionem como meio de ampliar sua capilaridade. Nesse sentido, a digitalização do Judiciário, sem inclusão social concomitante, pode gerar novas formas de exclusão.

3. Gestão judiciária e modernização institucional (Alaor, 2011)

Marcos Alaor (2011) contextualiza a crise de gestão do Poder Judiciário brasileiro como um dos entraves centrais à efetividade da justiça. Sua análise, embora nacional, apresenta reflexos diretos na Amazônia, onde a escassez de recursos e a falta de capacitação técnica agravam a morosidade processual.

O autor propõe um modelo de **gestão pública participativa e tecnológica**, baseado nos princípios de eficiência, transparência e profissionalização administrativa. Destaca-se a necessidade de superar práticas burocráticas e adotar ferramentas digitais como forma de ampliar a previsibilidade das decisões e reduzir desigualdades regionais.

Na Amazônia, a aplicação desses princípios requer investimentos contínuos em infraestrutura, redes colaborativas entre magistrados e fortalecimento dos fóruns



digitais regionais. O paradigma gerencial descrito por Alaor mostra que o acesso à justiça não se limita ao direito de demandar, mas também à capacidade institucional de responder com celeridade e qualidade.

4. Tecnologia, pandemia e justiça digital (Mazzini, 2023)

Mazzini (2023) examina o papel da tecnologia no Poder Judiciário de Rondônia durante a pandemia de COVID-19, momento em que o **Processo Judicial Eletrônico (PJe)** e as audiências virtuais tornaram-se essenciais à continuidade dos serviços. A análise evidencia que a tecnologia funcionou como instrumento de manutenção da justiça e de ampliação do acesso, inclusive para usuários situados fora dos centros urbanos.

O autor demonstra que a experiência pandêmica acelerou a consolidação da **Justiça 4.0**, consolidando práticas de videoconferência, atendimento remoto e digitalização total dos processos. No entanto, Mazzini adverte que os benefícios dessa transformação não se distribuem de forma equitativa: populações sem acesso à internet permanecem excluídas.

A experiência amazônica confirma que a digitalização, embora eficiente, não substitui políticas estruturais de inclusão tecnológica. A democratização da justiça digital requer integração entre inovação, formação cidadã e políticas de conectividade social.

Considerações Finais

A análise integrada das obras de Fonseca, Cledes, Alaor e Mazzini evidencia que a desigualdade digital é tanto um reflexo quanto um fator de perpetuação das desigualdades sociais na Amazônia. O acesso à justiça, enquanto direito fundamental,



depende do reconhecimento da tecnologia como instrumento de cidadania, e não apenas como mecanismo de gestão.

O Poder Judiciário amazônico tem avançado na interiorização de seus serviços por meio de programas de justiça itinerante, virtualização processual e digitalização administrativa. Contudo, a efetividade dessas ações exige investimentos contínuos em infraestrutura tecnológica, capacitação de servidores e formação digital das comunidades atendidas.

Conclui-se que o enfrentamento da desigualdade digital requer políticas públicas sensíveis ao contexto amazônico, capazes de integrar tecnologia, inclusão social e gestão participativa. A justiça digital, para ser democrática, precisa alcançar também os territórios onde o sinal ainda não chega.

Palavras-chave: desigualdade digital; acesso à justiça; Amazônia; inclusão social; justiça digital.



Referências

ALAOR, Marcos Diniz Grangeia. *A crise de gestão do Poder Judiciário: o problema, as consequências e os possíveis caminhos para a solução*. Brasília: ENFAM, 2011. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2013/01/2099_Des_Marcos_Alaor_Artigo_ENFAM_28_4_2011_editado.pdf. Acesso em: 26 out. 2025.

CLEMES, Johnny Gustavo. *Acesso à justiça para as populações ribeirinhas do Baixo Rio Madeira: uma análise de 2010 a 2018 sob a luz do conceito de cidadania*. Revista da Emeron, Porto Velho n. 31, p. 46–47, 2023. DOI: 10.62009/Emeron.2764.9679n31/2023/257/p46-47. Disponível em: <https://periodicos.emeron.edu.br/index.php/emeron/article/view/257>. Acesso em: 26 out. 2025.

FONSECA, Felipe Magno Silva. *Tutela penal dos dados pessoais na sociedade informacional de riscos*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/21519/2/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Felipe%20Magno%20Silva%20Fonseca%20-%202023%20-%20Completa.pdf>. Acesso em: 26 out. 2025.

MAZZINI, Cristiano. *A tecnologia, o acesso à justiça no Poder Judiciário de Rondônia e o COVID-19*. Revista da Emeron, Porto Velho, n. 32, 2023. Disponível em: <https://periodicos.emeron.edu.br/index.php/emeron/article/view/231>. Acesso em: 26 out. 2025